# LEI Nº 020/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

**"Dispõe sobre a criação do "PROGRAMA VALE GÁS" para distribuir gás de cozinha em botijão – GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social no município de Planalto-SP, e dá outras providências".**

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo **artigo 34, IV, da Lei Orgânica do Município de Planalto-SP e artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil**, etc.

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "PROGRAMA VALE GÁS" para adquirir e distribuir gás em botijão GLP (gás liquefeito de petróleo) ou distribuir vale-gás às famílias em